



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Vigilância Sanitária - Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00038846/2026-82

Interessado: CCD - CVS - Divisão Técnica de Produtos Relacionados à Saúde - Medicamentos

Assunto: DITEP-CAPACITAÇÃO DE BPF-EVENTO+HOSPEDAGEM (2ª Edição) de 09/11 a 13/11/2026 - PREGÃO - BRUNO

Trata-se de procedimento licitatório visando à Contratação de Serviços de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura para realização da **2ª Edição do evento "Capacitação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (CBPF-M)"**.

Justifica-se a *Contratação de Serviços de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura para realização da 2ª Edição do evento "Capacitação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (CBPF-M)"*, por objetivo viabilizar a participação de profissionais vindos de diferentes regiões do Estado de São Paulo, assim como aperfeiçoar a execução das atividades, considerando que poderão se hospedar no local de realização do evento, o qual ocorrerá no período de 09/11/2026 a 13/11/2026.

Este evento visa proporcionar a manutenção de competência, a harmonização do arcabouço regulatório e do saber técnico aos inspetores sanitários, de fabricantes de medicamentos e insumos farmacêuticos, do CVS e dos Grupos de Vigilância Sanitária (GVS) no que tange ao Programa de Qualificação e Capacitação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (PROG-SNVS-001), cujo objetivo é "prover as diretrizes para as ações de qualificação, capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos inspetores do SNVS responsáveis pelas atividades de fiscalização relacionadas às Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos para Saúde e Boas Práticas de Distribuição, Importação, Armazenamento e Transporte de Medicamentos (BPDAIT)".

Os temas definidos para esta Oficina abordarão: Os Procedimentos de Categorização de não conformidades, classificação dos estabelecimentos, quanto ao cumprimento das boas práticas, e determinação de risco regulatório para medicamentos e insumos farmacêuticos; além da atualização sobre os Procedimentos Operacionais Padronizados pelo Centro de Vigilância Sanitária.

Essas atividades estão alinhadas com a Programação Anual de Saúde 2025, com previsão de recurso no respectivo Plano de Aplicação. Em face da instrução nos autos e o constante no Termo de Referência (0116830375) DITEP/CVS do SEI-024.00038846/2026-82, decido:

1) Autorizar a elaboração da Minuta de Edital, abertura da licitação na modalidade na modalidade **"Pregão", na forma ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2.021, e demais Normas Regulamentares, Resoluções e Decretos aplicáveis à espécie, e deverá ser realizada por intermédio do sistema de contratações denominado www.compras.sp.gov.br do Estado de São Paulo.

2) Aprovar a execução dos serviços constantes do Termo de Referência, haja visto estarem compatíveis, orçamentária e financeiramente, em observância do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3) A contratação do objeto em tela é considerada serviço de natureza comum, pois a sua descrição é definida claramente no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (0101675860), ETP (0116829917), MR

(0116830204) e Termo de Referência (0116830375) DITEP/CVS, anexos no processo *SEI-024.00038846/2026-82*, por meio de especificações usuais no mercado e as técnicas envolvidas em sua realização são de conhecimento público.

4) A despesa onerará o **Ptres 090707, crédito orçamentário 163.150.175, de classificação funcional programática 10.304.0932.4127.000 e categoria econômica 339039.**

5) Designo, como Pregoeiro a servidora Cristiane de Brito, com formação de pregoeiro em cursos administrados pela FUNDAP, como Equipe de Apoio Eliana Sales das Dores, Alessandra Aparecida da Cruz Silva e Maria Olímpia Franco, todos devidamente cadastrados no sistema Compras.sp.gov.br – Pregão Eletrônico.

6) Minuta de Edital a ser utilizada para a contratação no presente expediente seguirá todas as orientações para Pregão Eletrônico, **versão atualizada na aba TOOLKITS** – Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade nos termos do inciso IV do art. 1974 da NLLC, Secretaria de Gestão e Governo Digital, com auxílio da PGE, extraído do Portal de Compras do Estado de São Paulo, na aba TOOLKITS, elaboradas, aprovada e assinada pela autoridade competente no sistema SEI – Processo *SEI-024.00038844-2026-93*.

7) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da apresentação da proposta.

8) O critério de aceitabilidade será o de menor preço obtido, desde que compatível com a média obtida na pesquisa de preços realizada.

9) Determinar que o valor da redução mínima entre os lances corresponda a **R\$ 1.735,00 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, sendo que a aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

10) O preço ofertado deverá permanecer fixo e irrevogável.

11) A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

12) Os documentos necessários para participação do certame são os referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021:

Habilitação Jurídica:

Deverá constar dos autos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Certificado de regularidade do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e da certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União em nome da contratada;
- d) Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- e) Certidão de Tributos Municipais da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Consulta prévia ao CADIN, da Secretaria da Fazenda indicando inexistência de registro em nome da contratada, antes de efetuar a formalização da contratação, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.799, de 11/01/2008 e Decreto nº 53.445, de 19/09/2008, artigo 7º;
- h) Consulta prévia ao portal do governo para verificação de inexistência de registro sanções em nome da contratada;
- i) Consulta prévia ao portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), para verificação de inexistência de registro sanções em nome da contratada.
- j) Consulta prévia ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

k) Consulta prévia ao portal da transparência do cadastro nacional de empresas punidas - (CNEP), em nome da contratada.

l) Consulta prévia ao portal da transparência do cadastro Estadual de empresas punidas (CEEP), em nome da contratada.

m) Declarações elaboradas em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, de que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

a) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

a.1) Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa forneceu quantitativos correspondentes de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) do objeto da licitação.

a.2) A comprovação a que se refere o item a.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

a.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

b) Apresentar registro **da empresa** no **CADASTUR** de acordo com a Lei Federal nº 11.771/08 e suas atualizações e Decreto Federal nº 7.381, de 02/12/2010;

c) Se a licitante for agência de turismo ou organizadora de eventos, deverá apresentar também o registro no **CADASTUR do hotel ofertado**, de acordo com a Lei Federal nº 11.771/08 e Decreto Federal nº 7.381, de 02/12/2010;

13) Dispensar a prestação de garantia para o fornecimento resultante desta licitação, conforme previsto no caput do artigo 96, da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, visando ampliar o número de participantes e evitar o repasse deste custo para a própria administração, bem como à vista do rigor das penalidades, passíveis de aplicação, ensejada pela legislação que rege a modalidade desta licitação.

14) Determinar a lavratura do termo de contrato, independentemente de seu valor, vez que o fornecimento resulta em obrigações futuras.

15) O objeto desta licitação deverá ser a contratação dos serviços constante do Termo de Referência para atender a *Contratação de Serviços de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura para realização da 2ª Edição do evento “Capacitação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (CBPF-M)”*, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto a ser contratado.

16) No caso de inadimplemento ficará impedida de contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual, conforme Art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17) Das sanções: serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei a advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar conforme previstos no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18) A aplicação da sanção de multa, está prevista no § 1º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no âmbito da Secretaria da Saúde, obedecerá a Resolução SS-65/2024.

19) A celebração do contrato decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra o Edital como Anexo V.

20) O Termo de Contrato será assinado estabelecendo sua vigência contratual contados a partir da data estabelecida para início dos serviços.

21) O prazo para realização do pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Restitua-se ao Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos para atender às deliberações para elaboração da Minuta de Edital via sistema, na modalidade Pregão Eletrônico.

MANOEL BERNARDES DE LARA JUNIOR

Diretor Técnico de Saúde III
Centro de Vigilância Sanitária

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Bernardes de Lara Júnior, Diretor Técnico de Saúde III**, em 20/08/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118558370** e o código CRC **2C10FED7**.